



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO – 1º PUBLICAÇÃO DIA 25/09/2025 COMO “LEI 39-2025”

LEI Nº. 2.645/2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2025 para novos elementos de despesas, na secretaria municipal de saúde de Paranacity/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para novos elementos de despesa – equipamentos e material permanente, na secretaria de saúde de Paranacity/PR no valor de R\$ 467.195,23 (quatrocentos e sessenta e sete mil cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), mediante a inclusão de despesas com a seguintes classificações orçamentárias:

08.002.10.301.0026.2.035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
4.4.90.52 000 354	Equipamentos e material permanente	R\$	29.775,00
4.4.90.52 303 354	Equipamentos e material permanente	R\$	35.730,00
4.4.90.52 518 354	Equipamentos e material permanente	R\$	11.000,00

08.002.10.302.0026.2.036	MANUTENÇÃO DA UPA – UNID. PRONTO ATEND. 24 HORAS		
4.4.90.52 1518 364	Equipamentos e material permanente	R\$	250.000,00
4.4.90.52 304 364	Equipamentos e material permanente	R\$	50.000,00

08.003.10.304.0026.2.039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
4.4.90.52 1518 385	Equipamentos e material permanente	R\$	90.690,23

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Anulação da dotação orçamentária (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descrita abaixo, no valor de R\$ 126.505,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos e cinco reais):

08.002.10.302.0026.1.185	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		
4.4.90.52 000 299	Equipamentos e material permanente	R\$	29.775,00
4.4.90.52 303 299	Equipamentos e material permanente	R\$	35.730,00
4.4.90.52 304 299	Equipamentos e material permanente	R\$	45.259,00

08.002.10.3010026.2.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
4.4.90.52 304 323	Equipamentos e material permanente	R\$	4.741,00



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO – 1º PUBLICAÇÃO DIA 25/09/2025 COMO “LEI 39-2025”

08.002.10.301.0026.2.034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
4.4.90.52 518 340	Equipamentos e material permanente	R\$	5.155,00

08.002.10.303.0026.2.037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA		
4.4.90.52 518 373	Equipamentos e material permanente	R\$	3.463,00

08.003.10.305.0026.2.038	MANUT.PROG.EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
4.4.90.52 518 381	Equipamentos e material permanente	R\$	2.382,00

II - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 340.690,23 (trezentos e quarenta mil seiscentos e noventa reais e vinte e três centavos), conforme descrição abaixo:

01518.00518.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 340.690,23
---	----------------

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2025.

José Cláudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

